

Publicado no
Diário Oficial em
09/10/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.057/2009**

Indefere o pedido de autorização das séries finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e o Reconhecimento do Centro Educacional Teresa Scarpatti, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.271/2009 (Processos CEE nºs 282 e 322/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-05-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para funcionamento das séries finais (5ª à 8ª) do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e o Reconhecimento do Centro Educacional Teresa Scarpatti, situado na Av. Ministro Salgado Filho, nº 1.374, Bairro Soteco, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Teresa Scarpatti Ltda. ME.

Art. 2º Encerrar as atividades escolares da referida Escola, ao final do ano letivo de 2009, de acordo com o artigo 25, inciso II da Resolução CEE-ES nº 1.286/2006.

Vitória, 22 de setembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de setembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação